Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 5/2020

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 5/2020
Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.210, DE 23 DE JANEIRO DE 2020
Regulamenta o art. 18 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de militar inativo para o desempenho de atividades de natureza civil na administração pública.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2020
Designação de membros para compor o Grupo de Trabalho Interministerial sobre Museus Federais.....11

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 68/MD/MC, DE 9 DE AGOSTO DE 2019
Dispõe sobre parceria entre os Ministérios da Defesa e da Cidadania, para o apoio aos campeonatos mundiais militares do Conselho Internacional do Esporte Militar a realizar-se no Brasil, ao Programa Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas e às competições escolares das Forças Armadas.....11

PORTARIA Nº 126/SEPROD/SG-MD, DE 13 DE JANEIRO DE 2020
Instituição de Grupo de Trabalho com competência para conduzir o processo de elaboração da Análise da Base Industrial de Defesa (ABID) para a obtenção conjunta da "Pistola de Combate de Emprego Geral, Cal 9 mm".....14

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 050, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020 (EB10-P-13.002).....16

PORTARIA Nº 90, DE 29 DE JANEIRO DE 2020
Transforma o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo em Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de São Paulo.....16

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 343-EME, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Piloto de Combate.....17

PORTARIA Nº 006-EME, DE 23 DE JANEIRO DE 2020
Atribui Número de Código para o Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado.....18

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 158-COLOG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Altera códigos de identificação e revoga Portarias de Aprovação de Publicações Padronizadas de gestão da Diretoria de Material....18

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 185/SEORI/SG-MD, DE 16 DE JANEIRO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição....19
PORTARIA Nº 203/SEORI/SG-MD, DE 16 DE JANEIRO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição....19
PORTARIA Nº 204/SEORI/SG-MD, DE 16 DE JANEIRO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição....20
PORTARIA Nº 234/SEORI/SG-MD, DE 17 DE JANEIRO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição....20
PORTARIA Nº 240/SEORI/SG-MD, DE 20 DE JANEIRO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição....20
PORTARIA Nº 242/SEORI/SG-MD, DE 20 DE JANEIRO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição....21
PORTARIA Nº 244/SEORI/SG-MD, DE 20 DE JANEIRO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição....21
PORTARIA Nº 249/SEORI/SG-MD, DE 20 DE JANEIRO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição....21
PORTARIA Nº 84/GC1, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
Passagem de militar à disposição do Comando do Exército....22
PORTARIA Nº 85/GC1, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
Passagem de militar à disposição do Comando do Exército....22

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 2.015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
Apostilamento....22
PORTARIA Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2020
Agregação de oficial-general....23
PORTARIA Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....23
PORTARIA Nº 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....23
PORTARIA Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....24
PORTARIA Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....24
PORTARIA Nº 024, DE 15 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior....25
PORTARIA Nº 025, DE 15 DE JANEIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....25
PORTARIA Nº 026, DE 15 DE JANEIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....26

PORTARIA Nº 027, DE 15 DE JANEIRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior....26
PORTARIA Nº 028, DE 16 DE JANEIRO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior....26
PORTARIA Nº 029, DE 16 DE JANEIRO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior....27
PORTARIA Nº 031, DE 16 DE JANEIRO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para realizar curso no exterior....27
PORTARIA Nº 032, DE 16 DE JANEIRO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para realizar curso no exterior....27
PORTARIA Nº 033, DE 16 DE JANEIRO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED)....28
PORTARIA Nº 034, DE 16 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior....28
PORTARIA Nº 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior....29
PORTARIA Nº 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior....29
PORTARIA Nº 037, DE 17 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior....29
PORTARIA Nº 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior....30
PORTARIA Nº 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior....30
PORTARIA Nº 040, DE 17 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior....31
PORTARIA Nº 041, DE 17 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso no exterior....31
PORTARIA Nº 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2020
Designação para curso ao exterior....32

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 004-DGP/DCEM, DE 22 DE JANEIRO DE 2020
Exoneração e Nomeação de Comandante de Organização Militar....32

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 014-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze....33
PORTARIA Nº 015-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata....33
PORTARIA Nº 016-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro....34
PORTARIA Nº 020-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze....34
PORTARIA Nº 021-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata....35
PORTARIA Nº 022-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro....35

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.210, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta o art. 18 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de militar inativo para o desempenho de atividades de natureza civil na administração pública.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, decreta:

Âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 18 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, quanto à contratação de militar inativo para o desempenho de atividades de natureza civil na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. A contratação de que trata o caput somente poderá recair sobre os militares das Forças Armadas da reserva remunerada ou reformados.

Autorização para a contratação

Art. 2º A contratação de militar inativo depende de prévia autorização do Ministro de Estado da Defesa e do Ministro de Estado da Economia, por meio de análise da demanda formulada pelo órgão ou pela entidade requerente.

§ 1º O pedido de autorização para a contratação de militar inativo será encaminhado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade requerente ao Ministério da Economia, que consultará o Ministério da Defesa e se manifestará após a publicação do ato de que trata o § 2º.

§ 2º A autorização do Ministro de Estado da Defesa estabelecerá o quantitativo máximo de militares inativos passíveis de contratação, por posto ou graduação, observada a compatibilidade com as atividades indicadas pelo órgão ou pela entidade requerente.

§ 3º Após a autorização de que trata o § 2º, o Ministério da Economia analisará, antes de autorizar ou não a contratação:

I - a conveniência e a oportunidade da contratação e definirá o quantitativo de militares inativos que o órgão ou a entidade requerente poderá contratar, observado o limite previsto no § 2º;

II - o prazo máximo de duração das atividades no órgão ou na entidade pelos militares inativos, observado o disposto no art. 7º, e a fórmula proposta de redução gradual do quantitativo até o término do prazo de duração das atividades; e

III - o objeto do contrato e o plano de trabalho para as atividades dos militares inativos contratados.

Forma de seleção

Art. 3º A contratação dos militares inativos será realizada pelo órgão ou pela entidade interessada, nos termos de edital de chamamento público.

§ 1º Ato do Ministro de Estado da Defesa estabelecerá os requisitos gerais para participação dos militares inativos no chamamento público.

§ 2º Além dos requisitos gerais de que trata o § 1º, o edital conterá os requisitos estabelecidos pelo órgão ou pela entidade contratante e, obrigatoriamente:

I - as atividades a serem desempenhadas;

II - o quantitativo de militares inativos a serem contratados por posto ou graduação e por localidade de atuação;

III - as qualificações específicas exigidas; e

IV - a jornada de trabalho.

§ 3º O edital de chamamento público de militares inativos poderá restringir a contratação a determinados postos ou graduações, de acordo com o perfil profissional exigido para a atividade ou o serviço de natureza civil.

§ 4º O órgão ou a entidade contratante poderá estabelecer requisitos adicionais para a contratação, incluída a realização de provas e de entrevistas e a análise de currículo.

§ 5º Na hipótese de os militares inativos interessados que atendam aos requisitos excederem o número de vagas disponibilizadas pelo órgão ou pela entidade contratante, terá preferência para a contratação o militar inativo que tenha, sucessivamente:

I - a melhor classificação em prova realizada;

II - o maior tempo de efetivo serviço militar, durante o serviço ativo;

III - o maior tempo de serviço ativo;

IV - o menor tempo de inatividade; e

V - a menor idade.

§ 6º O Ministério da Defesa prestará auxílio ao órgão ou à entidade na divulgação do chamamento público aos militares inativos.

Forma da contratação

Art. 4º A contratação de que trata este Decreto ocorrerá por meio da assinatura, pelo militar inativo, de termo de adesão ao contrato padrão cuja minuta tenha constado do edital de chamamento público.

§ 1º A contratação e o encerramento do contrato do militar inativo serão publicados no Diário Oficial da União pelo órgão ou pela entidade contratante.

§ 2º O órgão ou a entidade comunicará a contratação e o posterior encerramento do contrato à Força a qual pertença o militar inativo e ao Ministério da Economia.

Natureza da contratação

Art. 5º O desempenho de atividades de natureza civil pelo militar inativo constitui serviço remunerado, voluntário e não caracteriza a ocupação de cargo ou emprego público nem o exercício de função pública.

Prática de ilícito

Art. 6º Na hipótese de o militar inativo praticar ato que configure falta funcional, após apuração pelo órgão ou pela entidade contratante, o processo administrativo disciplinar será instaurado, apurado e julgado pela autoridade competente da Força a qual pertença.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput**, o Ministério da Defesa poderá solicitar ao órgão ou à entidade o encerramento do contrato.

Prazo de contratação

Art. 7º As contratações de que trata este Decreto respeitarão os seguintes prazos:

I - para o órgão contratante, até quatro anos, vedada a prorrogação; e

II - para o militar inativo, até oito anos, consecutivos ou não, ainda que em diferentes órgãos ou entidades.

Remuneração

Art. 8º O militar inativo será remunerado por meio do pagamento de adicional igual a três décimos da remuneração que estiver percebendo na inatividade.

§ 1º O adicional a que se refere o **caput**:

I - não será incorporado aos proventos da inatividade ou contabilizado para sua revisão;

II - não servirá de base de cálculo para outros benefícios ou vantagens; e

III - não integrará a base de contribuição do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas ou de qualquer regime de previdência.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no **caput**, o militar inativo contratado na forma deste Decreto receberá adicional de férias correspondente a um terço do valor mensal do adicional de que trata o **caput**.

§ 3º O décimo terceiro salário da remuneração que o militar inativo estiver percebendo na inatividade será considerado na base de cálculo da remuneração de que trata o **caput**.

Indenizações

Art. 9º O militar inativo receberá, pelo desempenho de suas atividades civis, exclusivamente as seguintes verbas indenizatórias, de acordo com as regras aplicáveis aos servidores públicos federais:

I - diárias;

II - auxílio-transporte; e

III - auxílio-alimentação.

Processamento dos pagamentos

Art. 10. A responsabilidade pelo pagamento da remuneração e das verbas indenizatórias de que tratam os art. 8º e art. 9º será do órgão ou da entidade contratante.

Parágrafo único. O Ministério da Defesa disponibilizará, em meio eletrônico, ao órgão ou à entidade contratante as informações necessárias para o cálculo dos pagamentos de que tratam o **caput** e o § 3º do art. 8º.

Licenças e ausências

Art. 11. O militar inativo poderá ausentar-se das atividades, durante o período de contratação, mantida a remuneração:

I - por motivo de saúde, por até quinze dias consecutivos; e

II - por falecimento do cônjuge, do companheiro, dos pais, de madrasta ou de padrasto, dos filhos, dos enteados, de menor sob guarda ou tutela e de irmãos, por até oito dias consecutivos.

Hipóteses de extinção do contrato

Art. 12. Sem prejuízo de outras hipóteses previstas no edital de chamamento público, são causas de extinção do contrato de que trata este Decreto:

I - a convocação ou mobilização do militar para atender necessidades das Forças Armadas;

II - a nomeação do militar para o exercício de cargo público;

III - a ausência do militar por mais de trinta dias, consecutivos ou não, ainda que justificadamente, durante o período de contratação; e

IV - a ausência injustificada do militar por mais de oito dias, consecutivos ou intercalados, durante o período de contratação.

Parágrafo único. O contrato poderá ser extinto a qualquer tempo por desistência do militar ou por interesse do órgão ou da entidade contratante.

Previsão orçamentária e financeira

Art. 13. A contratação de militares inativos dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou da entidade contratante.

Atos complementares

Art. 14. O Ministro de Estado da Defesa e o Ministro de Estado da Economia, no âmbito de suas competências, editarão os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Vigência

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 016, de 23 JAN 20 - Seção 1-A)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Designação de membros para compor o Grupo de Trabalho Interministerial sobre Museus Federais.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituto, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º, art. 2º do Decreto nº 10.175, de 13 de março de 2019, resolve:

1. DESIGNAR os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Interministerial sobre Museus Federais:

……..

Ministério da Defesa – Comando do Exército:

Titular: Coronel MARCELO DE MELLO RIBEIRO;

Suplente: Primeiro-Tenente FERNANDA CRISTINA NUNES PONTES MARQUES;

…….

2. ……

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 016, de 23 JAN 20 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 68/MD/MC, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre parceria entre os Ministérios da Defesa e da Cidadania, para o apoio aos campeonatos mundiais militares do Conselho Internacional do Esporte Militar a realizar-se no Brasil, ao Programa Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas e às competições escolares das Forças Armadas.

OS MINISTROS DE ESTADO DA DEFESA E DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição e tendo em vista o que consta no Processo nº 58000.007781/2018-81, resolve:

Art. 1º Instituir parceria entre os Ministérios da Defesa e da Cidadania visando apoio aos campeonatos mundiais militares do Conselho Internacional do Esporte Militar a realizar-se no Brasil, ao Programa Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas e às competições escolares das Forças Armadas, com as seguintes finalidades:

I - contribuir para o fortalecimento do desporto militar e do desporto nacional de alto rendimento;

II - contribuir com o aprestamento psicofísico do corpo de alunos das Forças Armadas, futuros profissionais militares; e

III - fomentar o desenvolvimento da camaradagem e a integração social entre os alunos das escolas militares e a sociedade em geral.

Art. 2º Compete ao Ministério da Defesa, por intermédio do Departamento de Desporto Militar:

I - preparar os projetos específicos referenciados nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º desta Portaria Normativa Interministerial e remetê-los ao Ministério da Cidadania até dezembro do ano anterior com, no mínimo, seis meses de antecedência do início da atividade, formalizando a demanda por meio de instrumento legal apropriado;

II - receber e consolidar os projetos e planos de trabalho provenientes das organizações militares apoiadas e proceder às avaliações necessárias, antes de incluí-los nas solicitações apresentadas ao Ministério da Cidadania;

III - articular-se junto aos representantes do Ministério da Cidadania e efetuar os ajustes necessários à materialização do apoio solicitado;

IV - acompanhar a tramitação dos documentos expedidos e recebidos e efetuar gestões junto ao Ministério da Cidadania, de modo que os recursos destinados sejam aplicados tempestivamente;

V - apresentar ao Ministério da Cidadania, ao final de cada exercício ou sempre que solicitado, informações relativas ao andamento da execução dos objetos pactuados e a aplicação dos recursos repassados, compilando as informações recebidas das organizações militares executoras, a fim de facilitar o processo de prestação de contas; e

VI - apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo de sessenta dias após o fim da vigência de cada instrumento firmado, informando os resultados alcançados, tendo por referência as metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e a execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

Art. 3º Compete ao Ministério da Cidadania:

I - apoiar, quando possível, os eventos listados no art. 1º desta Portaria Normativa Interministerial;

II - receber os projetos e planos de trabalho devidamente compilados pelo Ministério da Defesa e proceder suas inclusões nas ações orçamentárias apoiadoras, no que for possível;

III - articular-se junto aos representantes do Ministério da Defesa no sentido de efetuar os ajustes necessários à aprovação dos destaques de créditos ou outro instrumento legal apropriado;

IV - promover as medidas institucionais decorrentes dos destaques de créditos aprovados, necessárias à descentralização dos recursos para o Ministério da Defesa, de maneira tempestiva, facilitando a aplicação desses recursos;

V - monitorar os repasses concedidos, de forma que os recursos sejam aplicados na realização dos projetos e planos de trabalho em conformidade com a programação aprovada pelos partícipes; e

VI - receber os relatórios do Ministério da Defesa, a fim de acompanhar o desenvolvimento das ações empreendidas, de modo a facilitar e dar celeridade ao processo de prestação de contas.

§ 1º O apoio aos campeonatos mundiais militares do Conselho Internacional do Esporte Militar a serem sediados no Brasil refere-se à destinação de recursos para a sua execução e a cooperação em ações de antidopagem.

§ 2º O apoio ao Programa Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas destina-se à alocação de recursos para custeio de diárias e passagens aos atletas de alto rendimento, respectivas comissões técnicas e arbitragens, visando a participação em competições nacionais e internacionais, priorizando-se as modalidades olímpicas.

§ 3º O apoio às competições escolares destina-se à alocação de recursos para sua execução e assistência com palestras educativas sobre dopagem e uso de substâncias ilícitas, bem como aplicação de testes, quando previamente acordado entre os partícipes, especialmente com relação aos eventos abaixo:

I - entre as Escolas de Formação de Oficiais das três Forças (ensino universitário) – NAVAMAER;

II - entre as Escolas Preparatórias das três Forças (ensino médio) – NAE;

III - entre as Escolas de Formação de Sargentos das três Forças (ensino profissional) – MAREXAER;

IV - entre os Colégios Militares (ensino fundamental e médio) – Jogos da Amizade; e

V - entre as Escolas de Aprendizes-Marinheiros e os Centros de Formação de Soldados Fuzileiros Navais (ensino profissional) – OLEAM/OLSD-FN.

§ 4º Todos os campeonatos e atividades listados nos §§ 1º, 2º e 3º serão disciplinados em projetos específicos ou outros instrumentos normativos.

Art. 4º Compete aos Comandos das Forças Armadas, por meio de suas Comissões Desportivas Militares e respectivas escolas, remeter ao Departamento de Desporto Militar os seguintes documentos:

I - propostas de projetos específicos relativos aos eventos sob sua responsabilidade, até 31 de outubro do ano anterior;

II - a proposta de calendário de competições nacionais e internacionais de interesse das modalidades desportivas sob sua responsabilidade, até 31 de outubro do ano anterior; e

III - a prestação de contas relativa aos gastos das competições sob sua responsabilidade, até trinta dias após o término da atividade apoiada.

§ 1º Às organizações militares compete ações de caráter executório, articulante e consultivo, como responsáveis por seus projetos, planos de trabalho e respectivas prestações de contas junto às suas Forças Singulares.

§ 2º Os comandantes das organizações militares deverão designar, no âmbito interno de suas organizações, representantes para coordenar as atividades decorrentes da parceria de que trata esta Portaria Normativa Interministerial.

Art. 5º Os Ministérios da Defesa e da Cidadania divulgarão a participação conjunta das Pastas nos eventos apoiados, fazendo constar suas marcas em folhetos, cartazes, peças promocionais, uniformes de representação esportiva e outros meios legais de publicidade utilizados na promoção do objeto da presente Portaria Normativa Interministerial.

Art. 6º Os recursos que vierem a ser alocados para consecução dos objetivos previstos nesta Portaria Normativa Interministerial serão atendidos por meio de destaques orçamentários, após a formalização de termo de execução descentralizada, nas conformidades e nos valores apresentados nos planos de trabalho aprovados.

Parágrafo único. A análise e eventual aceite das propostas de destaque orçamentário do Ministério da Cidadania, e respectivas Secretarias, considerará a disponibilidade orçamentária, bem como os aspectos relativos à conveniência e oportunidade em celebrar o ajuste.

Art. 7º Esta Portaria Normativa Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 013, de 20 JAN 20 - Seção 1)

PORTARIA Nº 126/SEPROD/SG-MD, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Instituição de Grupo de Trabalho com competência para conduzir o processo de elaboração da Análise da Base Industrial de Defesa (ABID) para a obtenção conjunta da "Pistola de Combate de Emprego Geral, Cal 9 mm".

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso VII do art. 38 do Anexo I ao Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000307/2019-17, resolve:

Art. 1º Fica instituído um Grupo de Trabalho (GT) com competência para conduzir o processo de elaboração da Análise da Base Industrial de Defesa (ABID) para a obtenção conjunta da "Pistola de Combate de Emprego Geral, Cal 9 mm", que funcionará como projeto piloto para validação da Diretriz de Obtenção Conjunta e seus dispositivos.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I - do Ministério da Defesa:

a) CMG RM1 ERICK CLAIRSON MEDEIROS RODRIGUES, que o coordenará;

b) CMG (FN) ROBSON CLAIR DA SILVA;

c) Cel ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES;

d) Cel R1 AGNALDO CATHARINO DOS ANJOS FILHO;

e) Cel R1 ALEXANDRE PINTO SAMPAIO;

f) SC JACIRENE MARIA APOLINÁRIO;

g) CMG (T) ALEX QUEIROZ PEREIRA;

h) Cel Ref GERALDO ANTONIO DINIZ BRANCO;

i) CF (EN) MAXIMILIANO SANTOS TAVARES; e

j) TC BRUNO DA SILVA SUHETT;

II - do Comando da Marinha: CMG MAURO GONÇALVES CAMARA;

III - do Comando do Exército: Cel R1 CLÓVIS EDUARDO GODÓY ILHA;

IV - do Comando da Aeronáutica:

a) Cel Av JOÃO BATISTA FONSECA JÚNIOR; e

b) Cel Av Ref OLIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 3º O GT se reunirá quando convocado, com antecedência mínima de 5 dias, pelo seu Coordenador.

§ 1º As reuniões do GT ocorrerão, obrigatoriamente, com a presença de ao menos um representante de cada órgão que o compõe.

§ 2º O Coordenador do GT poderá convidar representantes de outros setores do Ministério da Defesa e das Forças Singulares para prestar assessoramentos especializados, conforme as especificidades dos assuntos a serem debatidos.

§ 3º Os membros do GT que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente e os membros que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 4º As decisões do GT serão tomadas por consenso.

Art. 5º A Secretaria de Produtos de Defesa prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do GT.

Art. 6º O GT terá o prazo de 80 (oitenta) dias, contados a partir da data de entrada em vigor desta Portaria, para apresentar ao Secretário de Produtos de Defesa uma proposta de ABID para a obtenção conjunta da "Pistola de Combate de Emprego Geral, Cal 9 mm", que funcionará como projeto piloto para validação da Diretriz de Obtenção Conjunta e seus dispositivos.

Art. 7º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 014, de 21 JAN 20 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 050, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020 (EB10-P-13.002).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, bem como de acordo com a Instrução Normativa nº 09, de 9 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e com o que propõe o Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx), resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2020.

Art. 2º Determinar que o Centro de Controle Interno do Exército adote, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 340, de 14 de março de 2019 que aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2019 (EB10-P-13.001).

NOTA: o plano anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020 (EB10-P-13.002), encontra-se publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 90, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Transforma o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo em Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de São Paulo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso V do art. 20 do Anexo I da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º O Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo é transformado em Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de São Paulo (CPOR/CMSP), a contar de 3 de fevereiro de 2020, com sede na cidade de São Paulo-SP, subordinados, respectivamente, à Diretoria de Educação Superior Militar e à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército (EME), os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para implementação desta norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de fevereiro de 2020.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 343-EME, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Piloto de Combate.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres (COTER), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condições de funcionamento do Curso de Piloto de Combate:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de extensão;

II - funcione no Centro de Instrução de Aviação do Exército;

III - tenha a duração máxima de quatorze semanas;

IV - tenha a periodicidade de um curso por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, vinte alunos por curso, não incluídos os militares de outras Forças Armadas, de Forças Auxiliares e de Forças Armadas de nações amigas;

VI - tenha como universo de seleção os capitães e os tenentes de carreira, possuidores do Estágio de Pilotagem Tática, que funcionou nos termos da Portaria nº 014-EME, de 15 de fevereiro de 2017, ou do Curso de Pilotagem Tática, ou do Curso de Piloto de Aeronaves, turmas a partir de 2018, inclusive, e que tenha atingido o nível previsto nas atividades escolares relacionadas ao voo tático e com óculos de visão noturna, priorizando os que estão servindo nas organizações militares que integram o Sistema de Aviação do Exército;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, ouvido o COTER;

VIII - tenha como órgão gestor o COTER; e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEx.

Art. 2º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos após a conclusão do curso é de três anos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e de acordo com o caso, o DGP poderá considerar o prazo mínimo de aplicação de dois anos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 360-EME, de 4 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006-EME, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Atribui Número de Código para o Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Comando de Fronteira Jauru/66º Batalhão de Infantaria Motorizado (C Fron Jauru/66º BI Mtz), localizado na cidade de Cáceres-MT, o número de código 02192-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 158-COLOG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera códigos de identificação e revoga Portarias de Aprovação de Publicações Padronizadas de gestão da Diretoria de Material.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso da atribuição que lhe confere inciso XI, do art. 14, do Regulamento do Comando Logístico (EB10–R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 353, de 15 de março de 2019, o art. 41 e o § 1º do art.44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar os códigos de identificação das publicações padronizadas conforme quadro abaixo, visando ao controle e à uniformidade.

DE: DENOMINAÇÃO ANTERIOR	PARA: DENOMINAÇÃO ATUALIZADA
T 23-250 - MORTEIRO "120 mm-AR" - 2ª Edição	EB40-MT-20.527 - MORTEIRO "120 mm-AR" - 2ª Edição (T 23-250)
CATÁLOGO DE SUPRIMENTO DO MORTEIRO PESADO "120 M2 R"	EB40-MT-20.528 - CATÁLOGO DE SUPRIMENTO DO MORTEIRO PESADO "120 M2 R"
NORMAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS AO ARMAMENTO (NARA)	EB40-N-20.501 - NORMAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS AO ARMAMENTO (NARA)
NORMAS PARA O RECEBIMENTO POR CESSÃO E/OU DOAÇÃO DE MATERIAL, GESTÃO DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, POR ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO	EB40-N-20.002- NORMAS PARA O RECEBIMENTO POR CESSÃO E/OU DOAÇÃO DE MATERIAL, GESTÃO DO COMANDO LOGÍSTICO, POR ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO

Art. 2º Revogar as Portarias abaixo, por perda de objeto.

ATO DE APROVAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO
Port nº 181-EME	11 SET 1972 BE 41/1972	T 9-2350-217-34/1 - OBUS 105 mm AP "M108" E OBUS 155mm AP "M109" - SUSPENSÃO DA CARROÇARIA, REDUTOR PERMANENTE E COMPONENTES DIVERSOS MANUTENÇÃO DE APOIO DIRETO E DE APOIO AO CONJUNTO
Port nº 031-EME	21 FEV 1972 BE 12/1972	T 9-2350-217-34/2 - OBUS 105 mm AP "M108" E 155 mm AP "M109" – REDUTOR PERMANENTE E COMPONENTES DIVERSOS

ATO DE APROVAÇÃO	DATA	IDENTIFICAÇÃO
Port nº 031-EME	21 FEV 1972 BE 12/1972	T 9-2920-224-35 - MANUTENÇÃO DE CAMPANHA E DE DEPÓSITO
Port nº 13-DMB	8 MAIO 2000 BE 27/2000	NORMAS PARA O SUPRIMENTO E DOTAÇÃO DE VIATURAS ADMINISTRATIVAS DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO
Port nº 016-EME	18 MAR 03 BE 12/03	DIRETRIZ PARA A DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO DE VIATURAS BLINDADAS SOBRE RODAS "CASCAVEL" E "URUTU"
Port nº 04-DMB	19 MAR 1984 BE 16/1984	CS 23-1 - CATÁLOGO DE SUPRIMENTO DE MATERIAL DE GESTÃO DA DIRETORIA DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 185/SEORI/SG-MD, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60091.000333/2019-15, resolve

DISPENSAR

o Maj Inf ANDREI GUSTAVO DE SOUZA E SOUZA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 30 de dezembro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 013, de 20 JAN 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 203/SEORI/SG-MD, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60340.000544/2019-61, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf ALEXANDRE SCHOLTZ de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de dezembro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 014, de 21 JAN 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 204/SEORI/SG-MD, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60250.000192/2019-52, resolve

DISPENSAR

o S Ten Int ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA LIMA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de dezembro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 014, de 21 JAN 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 234/SEORI/SG-MD, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60042.000003/2020-31, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO JOSÉ WELHINGTON GOMES DE SÁ de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 7 de janeiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 017, de 24 JAN 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 240/SEORI/SG-MD, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.003235/2019-90, resolve

DISPENSAR

o S Ten Inf NEILSON LUIZ SAMPAIO FERREIRA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 7 de janeiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 014, de 21 JAN 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 242/SEORI/SG-MD, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60090.000808/2019-75, resolve

DISPENSAR

o Ten Cel Com FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 6 de janeiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 014, de 21 JAN 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 244/SEORI/SG-MD, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60100.000422/2019-05, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO REGINALDO FIGUEIRA BARBOSA JUNIOR de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 3 de janeiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 014, de 21 JAN 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 249/SEORI/SG-MD, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60584.000804/2019-35, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt Eng MÁRCIO SILVA LEITE de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de janeiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 014, de 21 JAN 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 84/GC1, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Passagem de militar à disposição do Comando do Exército.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o art. 23, inciso VI, letra "g", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e o que consta dos Processos nº 67611.017525/2019-85 e nº 64536.036271/2019-56, resolve

COLOCAR,

a pedido, a Primeiro-Sargento BET FERNANDA APARECIDA DE MEIRELLES SANTOS (Nº Ord 4069668/PAME-RJ) à disposição do Comando do Exército, a fim de prestar serviço no 3º Batalhão de Engenharia de Combate, sediado na cidade de Cachoeira do Sul-RS, visando acompanhar seu cônjuge, o Capitão de Engenharia da AMAN FELIPE FRÓIS FABIANO, do Exército Brasileiro, sem prejuízo da remuneração a que faz jus por este Comando, observado o disposto no § 5º do art. 69-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, acrescido pela Lei nº 11.447, de 5 de janeiro de 2007.

(Portaria publicada no DOU nº 015, de 22 JAN 20 - Seção 2)

PORTARIA Nº 85/GC1, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Passagem de militar à disposição do Comando do Exército.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o art. 23, inciso VI, letra "g", da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e o que consta dos Processos nº 67433.016601/2019-33 e nº 64536.000092/2020-14, resolve

COLOCAR,

a pedido, a Primeiro-Tenente Dentista CAROLINA CAMPORESE FRANÇA PINTO (Nr Ord 6805752/HAAF) à disposição do Comando do Exército, a fim de prestar serviço no Hospital de Guarnição de Bagé, sediado na cidade de Bagé-RS, visando acompanhar seu cônjuge, o Capitão de Cavalaria TIAGO MARQUES DA SILVA, do Exército Brasileiro, sem prejuízo da remuneração a que faz jus por este Comando, observado o disposto no § 5º do art. 69-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, acrescido pela Lei nº 11.447, de 5 de janeiro de 2007.

(Portaria publicada no DOU nº 015, de 22 JAN 20 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 2.015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 2.015, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 1, de 3 de janeiro de 2020, relativa à designação de militares para participarem de reconhecimento do projeto de revitalização do monumento Volitivo Militar e dos sítios históricos que fazem parte do circuito das comemorações dos 75 anos do término da 2ª Guerra Mundial (Atv PVANA D2LE-C212), na cidade de Roma, na República Italiana, no período de 25 de janeiro a 2 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...de 25 de janeiro a 2 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...de 8 a 16 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Agregação de oficial-general.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

a contar de 3 de janeiro de 2020 ao respectivo Quadro, por ter incidido no art. 98, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o General de Brigada Médico SERGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI.

PORTARIA Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES FILHO, do COTER, para participar da Conferência Internacional Soldado do Futuro (Atv PVANA D2DD-C217), na cidade de Ancara, na Turquia, no período de 20 a 27 de março de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será sem ônus de passagens para o Exército Brasileiro, sendo o total de passagens custeado com recursos da SaSaD (Associação de Fabricantes da Indústria de Defesa e Aeroespacial da Turquia), e com ônus total de diárias de deslocamento e parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/4ª S Ch.

PORTARIA Nº 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com R1 ROGERIO LUIZ NERY DA SILVA, PTTC na BIBLIEx e o Ten Cel Cav MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA, da BIBLIEx, para participarem da Feira do Livro de Londres (Atv PVANA D1LL-C025), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 8 a 14 de março de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/BIBLIEx.

PORTARIA Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB JOÃO MÁRCIO DA SILVA, da DMAvEx, para participar da International Military Helicopter Conference 2020 (Atv PVANA D2PP-C220), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 23 a 29 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf DÉCIO ADRIANO DA SILVA, do EME, e o Ten Cel Inf ANDRÉ DE FREITAS PORTO, do DFPC, para participarem da Audiência Pública na Corte Internacional dos Direitos Humanos (Corte IDH) (Atv PVANA D2DE-B242), na cidade de San José, na República da Costa Rica, no período de 28 de janeiro a 2 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª S Ch.

PORTARIA Nº 024, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Médio de Sargentos (Atv PCENA V20/046), a ser realizado no Campo de Mayo, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2020 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército:

2º Sgt Com CÁSSIO DE FREITAS NASCIMENTO, do 11º BI Mth;
2º Sgt Int LUIZ DE SOUZA PAULO, da Cia C 1ª Bda Inf Sl;
2º Sgt MB Mnt Vtr Auto BERTSON DE ALMEIDA CHIOVATO, do 5º B Log;
2º Sgt Int ÉMERSON VICHIETTI RODRIGUES, do Gab Cmt Ex;
2º Sgt Sau AP ERENILSON FREITAS DE OLIVEIRA, do 10º RC Mec;
2º Sgt MB Mnt Armt DAGOBERTO LUIZ GOMES JUNIOR, da Cia C 1ª DE; e
2º Sgt Cav RAFAEL DA SILVA SCHNEIDER, do Cmdo 1ª Bda Inf Sl.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 025, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da 7ª Reunião de Planejamento do Exercício Culminating (Atv PVANA D2JN-B238, D2JN-B240 e D2JN-B241), na cidade de San Antonio, nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 13 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos:

Cel Art FERNANDO BARTHOLOMEU FERNANDES, do EME;
Cel Inf CLAYTON VAZ, do COLOG; e
Maj Art ÁLVARO VASCONCELOS STUDART, do COLOG.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 026, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI, do Cmdo Bda Inf Pqdt, para participar da 7ª Reunião de Planejamento do Exercício Culminating (Atv PVANA D2UN-B243), na cidade de San Antonio, nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 13 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 027, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ANYSIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO, do EME, para participar da International Military Helicopter Conference 2020 (Atv PVANA D2EE-C216), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 23 a 29 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª S Ch.

PORTARIA Nº 028, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel QMB CAMILO INACIO CARDOSO LELIS, do COTER, para participar do reconhecimento e estudo de viabilidade da reativação da Missão Maubere – 5ª versão (Atv PVANA D1NN-D014), na cidade de Díli, na República do Timor Leste, no período de 2 a 13 de dezembro de 2019, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.828, de 5 de novembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 47, de 22 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 029, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf MARCOS AUGUSTO COSTA BASTOS, do EME, para participar do Grupo de Trabalho para Revisão do Manual de Reembolso de Tropas da ONU (COE Manual) (Atv PVANA D1EE-B006), na cidade de New York, nos Estados Unidos da América, no período de 14 de janeiro a 2 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.924, de 22 de novembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 50, de 13 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 031, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 2º Sgt Inf ANDREY VICTOR DE OLIVEIRA, do 1º BFEsp, para frequentar o Special Forces Sniper Course (Atv PCENA V20/109), a ser realizado no Lotar Counter-Terror School, na cidade de Tel-Aviv, no Estado de Israel, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2020 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 001, de 3 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 3, de 17 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 032, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no

art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Inf NICHOLAS CORTEZ DOS SANTOS LOPEZ DINIZ, do CIOpEsp, para frequentar o Special Forces Sniper Course (Atv PCENA V20/110), a ser realizado no Lotar Counter-Terror School, na cidade de Tel-Aviv, no Estado de Israel, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2020 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 004, de 3 de janeiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 3, de 17 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 033, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Sv Int LUIS HENRIQUE CUSTÓDIO DE ALMEIDA, do CCIEx, para frequentar o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED), a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), Campus Brasília, no ano de 2020, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.572, de 1º de outubro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 41, de 11 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 034, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR, do Cmdo 2ª DE, para frequentar o Curso de Oficial de Estado-Maior das Nações Unidas (UNSOC), (Atv PVANA G5 – DA2NN-A120), a ser realizado no Centro Conjunto de Operaciones de Paz de Chile (CECOPAC), na cidade de Santiago, no Chile, no período de 1º a 22 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante a passagens e diárias de deslocamento, e com ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Sv Int (0100585959) LEONARDO DA SILVA LIMA, da EsAO, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Intendência – Logistics Captains Career Course (Log C3) (Atv PCENA V20/036), a ser realizado no Army Logistics Management College, Fort Lee, VA, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2020 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Com (0131536245) ALEXANDRE BASSETTO OKAMURA, do 9º B Com GE, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Comunicações – Signal Captains Career Course (Atv PCENA V20/034), a ser realizado no Signal School, Fort Gordon, GA, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 037, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav (0400283552) GUILHERME OLIVEIRA AZEVEDO, do 3º RC Mec, para frequentar o Curso Avançado de Manobra para Sargentos – **Maneuver Senior Leader Course** (Atv PCENA V20/057), a ser realizado no **Maneuver Center of Excellence (MCoE)**, no **Fort Benning, Georgia**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf (0203503347) ARLINDO JOSÉ DA CRUZ NETO, do 19º BC, para frequentar o Curso da Escola de Guerra do Exército – **Army War College Course** (Atv PCENA V20/007), a ser realizado em **Carlisle Barracks**, Pensilvânia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2020 e duração aproximada de catorze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Art (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK, do Cmdo 9ª RM, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto – **Joint and Combined Warfighting School Course** (Atv PCENA V20/005), a ser realizado no **Joint Forces Staff College**, em **Norfolk, Virgínia**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 040, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng (0100627850) THIAGO HENRIQUE BARROS CARDOSO, do 1º BEC, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Engenharia – Engineer Captains Career Course (Atv PCENA V20/033), a ser realizado no MANSCEN Army Training Center, Fort Leonard Wood, MO, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2020 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 041, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf (0100635952) FRANCISCO AFONSO FERNANDES DE SOUSA NETO, do Cmdo Fron Acre/4º BIS, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Infantaria – Maneuver Captains Career Course (Atv PCENA V20/030), a ser realizado no Maneuver Center of Excellence (MCoE), Fort Benning, VA, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2020 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Designação para curso ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QMB (120199815-8) PAULO GILBERTO ROSA DOS SANTOS, do Pq R Mnt/12ª RM, para frequentar o Curso Básico de Líder para Oficial de Material Bélico – Ordnance Basic Officer Leader-Branch Course (Atv PCENA V20/080), a ser realizado no Fort Lee, Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2020 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 004-DGP/DCEM, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Exoneração e Nomeação de Comandante de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II e § 1º do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Maj Com (013179844-9) ANDERSON GUSTAVO LIMA DOS SANTOS, do cargo de Comandante da 4ª Companhia de Comunicações Leve (4ª Cia Com L), sediada na cidade de Belo Horizonte-MG; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Comandante da 4ª Companhia de Comunicações Leve - Montanha (4ª Cia Com L - Mth), sediada na cidade de Belo Horizonte-MG o Maj Com (013179844-9) ANDERSON GUSTAVO LIMA DOS SANTOS, em virtude de transformação e mudança de denominação da Organização Militar.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 014-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	011154824-4	MOYSES DOS SANTOS NETO	3º Gpt Log
Maj Art	019543693-6	EDUARDO HENRIQUE PAIVA BRAGA	12º GAC
Cap Inf	010050745-8	DANIEL MUENZER DE OLIVEIRA	B Adm QGEx
1º Ten QCO	110163545-4	JERUSA PALAURO SPASIANI	1º RCG
S Ten MB	011284464-2	ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA	6º BPE
2º Sgt Com	040082655-8	CLÉVERTON DE OLIVEIRA SANTOS	9º B Com GE
2º Sgt Inf	040156365-5	EDUARDO IZAIAS CHAGAS	16ª Ba Log
2º Sgt Inf	100044275-4	JONAS CARDOSO NASCIMENTO	1º B F Esp
2º Sgt Mnt Com	010069705-1	JUAN MARTIN NUNES GIMENEZ	27º B Log
2º Sgt Inf	040042775-3	RÔMULO ALVES DA COSTA	Cia C 18ª Bda Inf Fron

PORTARIA Nº 015-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	020288444-1	CARLOS OCTAVIO KRAWUTSCHKE CARDOSO	Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Inf	043518864-4	AILSON DA SILVA ZANCHETT	4º B Av Ex
1º Sgt MB	013196134-4	DAYVISON EUSTÁQUIO RÊGO	5º B Log

PORTARIA Nº 016-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	018786733-8	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA	B Ap Op Esp
S Ten Eng	043461234-7	EDVAM DA SILVA SOARES	8º B Log
S Ten Com	085873263-9	RODRIGO RIBEIRO LEAL	1º CTA
1º Sgt Com	043477524-3	MARCIO JOSE PAGNOSSIN MINUZZI	6º GAC
2º Sgt QE	072468184-6	LEALMARI FRANÇA LEAL	15º BI Mtz

PORTARIA Nº 020-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Com	021974794-6	BRYAN FILIPE CUSTODIO DE FARIA	4 FEV 19	4º B Av Ex
Cap Farm	030307055-1	JULIANA FREZZA SILVA	30 JUL 19	Pol Mil Porto Alegre
Cap Art	021978294-3	WELLINGTON GOES BARBOSA	4 FEV 19	Bia C AD/5
2º Sgt MB	100098465-6	ÁLAMO SANDY OLIVEIRA SILVA	5 JUN 19	3º B Com
2º Sgt Com	062373904-2	DIÊGO DE OLIVEIRA ARAUJO	5 JUN 19	C Fron SOLIMÕES/8º BIS
2º Sgt Int	010000117-1	FLÁVIO AUGUSTO ANDRÉ	26 JUL 19	C Fron SOLIMÕES/8º BIS
2º Sgt Com	040191745-5	JOSIAS DOS SANTOS AZARIAS JUNIOR	6 JUN 18	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	114012664-8	LEANDRO CESAR PACHECO PIMENTA	5 JUN 19	Cia Prec Pqdt
2º Sgt MB	030375335-4	LEONARDO SALVADOR SOUZA	5 JUN 19	3º B Com
2º Sgt Inf	021968544-3	MATEUS JETER PROCÓPIO	5 JUN 19	C Fron JAURU/66º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt MB	010006317-1	MATHEUS CORREA DOS SANTOS	28 AGO 19	18º BI Mtz
2º Sgt Inf	093890814-2	THOMAZ THOMSEN	7 JUN 17	52º BIS
2º Sgt MB	011884555-1	VICTOR DOS REIS GOMES	5 JUN 19	111ª Cia Ap MB
2º Sgt MB	011751075-0	YLAN GONÇALVES DOS SANTOS	6 JUN 18	2º BI Mtz (Es)

PORTARIA Nº 021-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Art	013056904-9	GUSTAVO FLORES SEBALHOS	22 FEV 18	CI Av Ex
1º Ten Med	010859957-2	MÁRCIO ADRIANO DE ANDRADE	30 JAN 17	EsSEx
S Ten Inf	112671994-5	CLODOALDO SILVÉRIO ROSA	30 JAN 10	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Sau	014603443-4	RICARDO LANES VASCONCELLOS	28 JAN 12	Cia C 1ª RM
1º Sgt Inf	043518864-4	AILSON DA SILVA ZANCHETT	9 MAR 19	4º B Av Ex
1º Sgt Sau	013007774-6	FRANCISCO CELSO PRACIANO	27 JAN 18	H Mil A São Paulo
1º Sgt Sau	013069754-3	GIOVANNI ROBERTO ZUCOLOTO	26 JAN 19	H Mil A São Paulo
1º Sgt Inf	043474484-3	JOÃO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR	27 JAN 18	53º BIS
1º Sgt Int	013009114-3	MARCIO FATURI SUDATTI	20 AGO 18	9º B Log
1º Sgt Inf	102870234-6	SERGIO RICARDO DUARTE GOMES	27 JAN 18	53º BIS
1º Sgt Inf	043544064-9	VANDERSON PEREIRA POLLETTI	19 JAN 19	34º BI Mec

PORTARIA Nº 022-SGEx, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de

bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Art	018617243-3	ALVARO YABETA DE MORAIS	10 FEV 19	CEP
Cap QAO	085812863-0	ROBERTO MARCOS DE SOUSA MIRANDA	28 JAN 19	BCSv/ESA
1º Ten QAO	041950394-1	CLÁUDIO DA SILVA PINHEIRO	16 MAR 19	Ba Adm Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	020138184-5	ROBSON TARQUINIO SILVA FERRARO	20 MAR 19	Cia C 11ª Bda Inf L
1º Ten QAO	041961754-3	SANDRO MURILO PEREIRA FERNANDES	6 JAN 20	4º Esqd C Mec
1º Ten QAO	049897123-3	WILLIAN WILDER MACIEL	3 FEV 18	4º BE Cmb
S Ten Art	016556592-0	NELDSON PEREIRA VIRIATO	23 JAN 18	29ª CSM

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército